

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 36 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
(Publicada no DOE de 08/08/2025)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2164.2023.0006530-01 e deliberação registrada no Item 14 da ATA Nº. 29/2025 de 06 de outubro de 2025:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a aplicação das Tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador X Vera Cruz, conforme os valores constantes no anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação do DOE.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

CATEGORIA	DIAS	TARIFA BÁSICA	TARIFA + TPP*	TARIFA + TPP* (ARREDONDADA)
NORMAL	SEGUNDA A SÁBADO	R\$ 8,35	R\$ 8,43	R\$ 8,40
	DOMINGOS E FERIADOS	R\$ 10,86	R\$ 10,97	R\$ 11,00
TARIFA SOCIAL E ESTUDANTIL	SEGUNDA A SÁBADO	R\$ 4,18	R\$ 4,22	R\$ 4,20
	DOMINGOS E FERIADOS	R\$ 5,43	R\$ 5,48	R\$ 5,50

*Taxa do poder de polícia